

LEI Nº 5.606, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

2114-Manutenção de Poços Artesianos e Redes de Água

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(409).....R\$ 20.000,00

10-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

01-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

2309-Manutenção do Centro de Inclusão Digital

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(488).....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 32.000,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO

01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO

1227-Sistema de Abastecimento de Água – Conv.nº2311/2006 FUNASA

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(584).....R\$ 20.000,00

10-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

01-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

1079-Melhorias Habitacionais

44.90.51-Obras e Instalações-(495).....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 32.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração